

e 1.102c do CPC, nos autos da Ação Monitoria, processo em epígrafe, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. SEDE DO JUÍZO:** Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone:(091)3299-6109.

Belém(PA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

**Hind Ghassan Kayath**  
Juíza Federal da 2ª Vara

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**SENTENÇA - INQUÉRITO POLICIAL N.º: 216/2006-SR/DPF/PA-73ª ZE**

**INQUÉRITO POLICIAL N.º: 216/2006-SR/DPF/PA**

**INDICIADO: JOSE CARLOS DE ALMEIDA LINS**

**VÍTIMA: DUCIOMAR COSTA**

**SECRETARIA: 73.ª ZONA ELEITORAL**

**SENTENÇA**

Vistos, etc.

Tratam-se os autos de inquérito policial, instaurado pela polícia federal para visando apurar os crimes de difamação e injúria capitulados nos artigos 325 e 326, do Código Eleitoral, atribuídos em tese contra o Senhor José Carlos de Almeida Lins, onde seria vítima o nacional Duciomar Costa.

Narram os autos que no dia 20 de setembro de 2004, os correios entregaram na residência da Senhora Maria Ivanete de Souza Silva uma correspondência contendo em seu interior um boletim de conteúdo ofensivo ao candidato Duciomar Costa.

A autoridade policial iniciou as investigações no sentido de localizar o Senhor José Carlos de Almeida Lins, acreditando que o mesmo moraria em São Paulo, em vista do endereço constante no envelope da correspondência e a Senhora Maria Ivanete de Souza Silva, todavia nenhum destes foi localizado.

Diante do insucesso a autoridade policial encerrou as investigações elaborando seu relatório.

O Representante do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e estando a se manifestar nos autos requereu a extinção da punibilidade para o indiciado, por conta da incidência da prescrição pelo lapso de tempo entre a ocorrência do fato e o presente momento, posto que já transcorreram 04 (quatro) sem que a denuncia fosse oferecida e recebida.

É o relatório necessário.

**Decido.**

Considerando-se que a pretensão punitiva do Estado, nos crimes capitulados nos Artigos 325 e 326, do Código Eleitoral, prevêem, penas de 03 (três) meses a 01 (um) ano e até 06 (seis) meses de detenção, respectivamente. Considerando-se ainda que a prescrição opera-se após 02 (anos) e que o fato ocorreu em 20/09/2004, ou seja a mais de 04 (quatro) anos, sem que a denuncia tenha sido recebida, a declaração de extinção da punibilidade ao indiciado é imprescindível para a extinção do presente feito e seu conseqüente arquivamento, conforme manifestação ministerial.

Desta forma a pretensão punitiva do Estado esta prescrita em relação a este feito desde o dia 20 de setembro de 2006.

Posto isto, nos termos dos artigos 107, Item IV c/c Art. 109, inciso VI, todos do Código de Penal Brasileiro, **decreto a extinção da pretensão punitiva por parte do estado**, e conseqüentemente, determino o **arquivamento** dos presentes autos, com baixa na distribuição e demais cautelas legais.

P. R. I. Cumpra-se.

Belém, 09 de outubro de 2008.

Dra. **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Juíza de Direito da 73.ª Zona Eleitoral

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**REF. À EXECUÇÃO FISCAL Nº 832/2007-73ª ZE**

Vistos, etc.

Acolho a manifestação da Fazenda Pública, constante à fl. 88, para determinar a suspensão do processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de se verificar o cumprimento do referido acordo.

Findo o prazo, solicite-se informações sobre o efetivo pagamento do acordo junto à 31ª Zona Eleitoral em Maracanã - Pará.

Após, certifique-se e abra-se vista à Procuradoria da Fazenda Nacional para manifestação.

Belém, 07 de outubro de 2008.

Dra. **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Juíza Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral de Belém

**PORTARIA Nº. 9.966/ 2008 - DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria nº. 9.642, de 09 de junho de 2008, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 2.904/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº. 9.824/2008, que trata de concessão de Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, destinado a atender despesas com fretes nas vistorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda eleitoral; para adequação no local de apuração; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 1º. Alterar, em parte, a Portaria nº. 9.824/2008, que trata de concessão de Suprimento de Fundos para as Zonas Eleitorais do Interior do Estado, destinado a atender despesas com fretes nas vistorias dos locais de votação, na convocação e treinamento de mesários, na fiscalização da propaganda eleitoral; para adequação no local de apuração; nos reparos em bancadas; serviço de xerox e na aquisição de combustíveis, água mineral, café, açúcar e copos descartáveis, visando à realização das Eleições/2008.

Art. 2º. Autorizar a redistribuição dos valores liberados para a 101ª (Novo Repartimento), de acordo com o demonstrativo em anexo.

Art. 3º. A alteração dos valores está fundamentada no art.13 da Resolução n.º 4578/2008-TRE-PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 14 de outubro de 2008

**PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

**Secretaria de Orçamento e Finanças**

**ANEXO DA PORTARIA Nº 9.966/2008**

SUPRIMENTO DE FUNDOS VISANDO ATENDER DESPESAS COM FRETES NAS VISTORIAS DE LOCAIS DE VOTAÇÃO, NA CONVOCAÇÃO E TREINAMENTO DE MESÁRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, ADEQUAÇÃO NO LOCAL DE APURAÇÃO, REPAROS EM BANCADAS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, XEROX, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, AÇÚCAR E COPOS DE CARTÃO.

ZONA ELEITORAL	SUPRIDO	CARGO/FUNÇÃO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	INSS PATRONAL	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL
101ª- Novo Repartimento	Alan Rodrigues Cunha	Chefe de Cartório	5000,00	3000,00	0,00	11500,00	19500,00
<b>TOTAIS</b>			<b>5000,00</b>	<b>3000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11500,00</b>	<b>19500,00</b>

## PARTICULAR



**CASA GRANADO LAB., FARM. E DROGARIAS S/A**  
CNPJ 33.109.356/0001-17

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA/PA, renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para produção de Sabonetes, com validade até 25/09/2012, a contar da data de 26/09/08, em Belém, Estado do Pará.

Belém(Pa), 16 de outubro de 2008.

a) A DIRETORIA

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ**

**(FAEPA) EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Convoca os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos de Produtores Rurais filiados a esta Federação, objetivando participarem da **Assembléia Geral Ordinária** a realizar-se no dia 30/10/2008 às 10 hs, no **HANGAR** Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, sito a Av. Dr. Freitas s/n, c/a Av. Brigadeiro Protázio Lopes Bairro do Marco, Belém-Pará, para tratar da seguinte pauta: a) Discussão e Aprovação da Previsão Orçamentária exercício 2009; b) Discussão e Aprovação da Reformulação Orçamentária exercício/2008; c) discussão de matérias de interesse da categoria; d) O que ocorrer.

Belém (PA), 16 de outubro de 2008.

**Carlos Fernandes Xavier – Presidente.**



A ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) Licença de Operação para a atividade "Metalurgia - Sistema de Tratamento de Gases das Reduções II, III e IV - Retrofit".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA – PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2008**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Vigia, através do PREGOEIRO, torna público, que fará realizar no dia 28 de outubro de 2008, às 09:00h, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), licitação pública na modalidade PE-00012/2008, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 210, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, cujo objeto é a Aquisição dos Medicamentos, Materiais Técnicos, para Séc. Municipal de Saúde - SEMSA deste Município, em conformidade com edital e anexos, disponível no aludido site. Informações na PMVN, Paço Municipal, Rua Noêmia Belém, s/n, Centro-Vigia-Pa, hora comercial ou fone 3731-1247. Francisco Monteiro Sales – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PP 019-PMO/2008**

Informa abertura do Pregão Presencial PP-019-PMO/2008, referente à aquisição de materiais de expediente, materiais de processamento de dados, material de acondicionamento e embalagem, material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha, destinados a atender Secretaria Municipal de Educação e Escola da rede municipal de ensino da zona urbana e rural. Abertura, 28/10/2008 às 09:00 h. Edital no Valor de R\$- 10,00 (adquirindo no prédio da PMO), horário de 09:00 às 13 h 00 ou pelo [www.oriximiná.pa.gov.br](http://www.oriximiná.pa.gov.br).

**Ivonaldo da Luz Silva**

Pregoeiro.

**RODRIGO COSTA CARDOSO**

Torna publico que requereu da **SEMA/PA** a Licença de Operação para atividade de extração de seixo e areia. A área localiza-se na Rod. Pa 251, Km 13, Zona Rural, São Miguel do Guamá/PA. Processo Nº 162.074/2008.

**C R S LAMINADOS E FAQUEADOS LTDA**

CNPJ 034459690001-64, Av.Nicias Ribeiro s/n Novo Progresso-Pa,torna publico que recebeu da SEMA,LONº2178/2008,Venc.07/10/2009,p/ atividade de Desd. mad tora p/prod. de serrada/laminados e faqueados

**SERRARIA MONTE ALEGRE LTDA**

CNPJ Nº 05.374.822/0001-56, END. ROD. BR 010 KM 1653, PARAGOMINAS-PA, torna publico que requereu junto a SEMA/PA a renovação de sua L. OPERAÇÃO através do Prot. 8059/2008 para desdobro de 35m3/dia/tora de madeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2008**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista – Pará através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSSBV, torna-se público o resultado da licitação em referencia: Empresa vencedora: CONSTRUTORA R. RODRIGO LTDA – Valor: 501.931,70. JOSÉ EDIVALDO MARQUES VALES – Presidente da CPL. Publique-se

São Sebastião da Boa Vista (PA), 28 de Julho de 2008

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 4/2008**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista – Pará através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSSBV, torna-se público o resultado da licitação em referencia: Empresa vencedora: SAFARI CONSTRUTORA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor: 796.229,94.

**JOSÉ EDIVALDO MARQUES VALES – Presidente da CPL**

Publique-se.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 29 de Julho de 2008

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 5/2008**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista – Pará através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSSBV, torna-se público o resultado da licitação em referencia: Empresa vencedora: CONSTRUTORA R. RODRIGO LTDA – Valor: 1.121.597,51. JOSÉ EDIVALDO MARQUES VALES – Presidente da CPL. Publique-se

São Sebastião da Boa Vista (PA), 30 de Julho de 2008

**NUNES & MORAIS LTDA**  
**COMUNICADO**

A empresa **NUNES & MORAIS LTDA**, estabelecida na Rua A, Qd. 17 N, Lote 20, Km 07, bairro Nova Marabá, Marabá/Pará, CNPJ nº 01.152.207/0001-44, Inscrição Estadual nº 15.188.902-3, comunica a quem possa interessar que foi extraviado de suas dependência dois Blocos de Notas Fiscais Série 1 de números 001 à 100, com selos fiscais série A/B de números 2888576 à 2888675, cujo paradeiro dos mesmos é desconhecido.